DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 2022 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 804

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETOS **Pagina 0 1**

EXTRATOS

DECRETO Nº 1151
DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º**, **6º** e **40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste município de Ilha Comprida-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 8284/20-R1 e memorial descritivo do Cadastro nº 0918/106, necessário a instalação e funcionamento da Estação Elevatória de Esgoto – EEE SB1, dentro do perímetro abaixo descrito:

DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

Cadastro: 0918/106 **Desenho Final:** ERBE 8284/20_R1

Prop: Hamilton Guimarães Piraino **Área:** 282,00 m²

Área: (A – B – C – D – E - A) = 282,00 m²

Lote de terreno sob o nº "27" (vinte e sete) da quadra "F-B" (efe-bê) do loteamento denominado "BALNEÁRIO ATLÂNTICO", situado no município de Ilha Comprida, comarca de Iguape-SP, identificado pela matrícula 156.448 do C.R.I. de Iguape-SP, representada no desenho Sabesp ERBE-8284/20_R1; mede 3,00 metros de frente para a Rua Hawai, mais 14,14 metros em curva de confluência coma alameda Porto Vitória, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medido 16,00 metros confronta com a mencionada Alameda Porto Vitória, do lado esquerdo no mesmo sentido, medindo 25,00 metros confronta com o lote nº 26; e, na linha dos fundos, medindo 12,00 metros confronta com o lote nº 01, encerrando uma área de 282,00 metros quadrados. Todos confrontantes são da mesma quadra.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal